



Resolução nº 080/CONFEMA/2014, de 25 de julho de 2014.

Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira, a utilização de recursos do FEMA para **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE SERVIÇOS DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DOS PARQUES DO GRUPO ANHANGUERA NO VALOR DE R\$ 584.937,27 (Processo nº 2010-0.134.888-1)** proposto pela **SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, candidato aos recursos do FEMA, durante a 92ª Reunião Plenária ordinária, realizada em 25 de julho de 2014. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental e na Diretriz Anual do CADES: Expansão e Conservação de Áreas Verdes e Unidades de Conservação e Parques Urbanos, Lineares e Naturais (Resolução nº 165/CADES/2014).

O Conselho determina que: Por ocasião da aprovação do Orçamento para o exercício de 2015, havendo recursos disponíveis, que as despesas ocorram obrigatoriamente em Dotação própria da SVMA.

Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.3020.6.678.3.3.90.39.00.08 – Operação, Manutenção e Conservação de Parques.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – **CONFEMA**

Conselheiros Presentes:

Alessandro Luiz Oliveira Azzoni
Bianca Rolim de Almeida Rocha
Humberto Massahiro Hideshima
Ivo Carlos Valencio
José Antonio Cruz
Maria Cristina Almeida Antunes
Sonia Império Hamburguer